



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representado por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 186/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento.	milli	UN	6.250	1,23	7.687,50

Joslei *Carlo Boni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Deve estar as fraldas com no máximo 80 unidades por</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Yoshi

Carla Zoni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Acima 14 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies, Cremer.					
TOTAL						7.687,50


CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

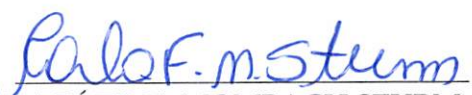
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link Ltda.

Testemunhas:


EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 / PR


CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SUPERMERCADO LINK LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 186/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipolérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Acima 14 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies, Cremer.	milli	UN	6.250	1,23	7.687,50
TOTAL 7.687,50							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2024. Edição 3049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>